

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0020/2022
Nome da Fiscalização:	AF Emergencial no SAA da Localidade de Itapebussu
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0017/2022

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D8 (RF/CSB/017/2022)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Itapebussu, no período de out/2021 a mar/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Cor aparente: os meses de jan/2022, fev/2022 e mar/2022 apresentaram 20%, 30% e 20%, respectivamente; > Coliformes Totais: os meses de jan/2022, fev/2022 e mar/2022 apresentaram 10%, 10% e 10%, respectivamente. <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Itapebussu, no dia 17/05/2022, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>NUTEC:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Ferro total: das 6 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) amostra apresentou não conformidade. <p>-Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Itapebussu, para os meses de out/21, nov/21, dez/21, jan/22, fev/22 e mar/22, apresentaram, respectivamente, 24,8%, 27,1%, 15,2%, 19,4%, 7,5% e 22,9% para o Filtro-01 e 28,4%, 37,7%, 22,6%, 28,9%, 9,6% e 30,2% para o Filtro-02 de resultados não conformes com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA de Itapebussu, no período de out/2021 a mar/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria MS nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Cor aparente: o mês de mar/2022 apresentou 14,4% de resultados não conformes; > Coliformes Totais: o mês de fev/2022 apresentou 12,5% de resultados não conformes;

Constatações:	conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 13/06/2022	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____